



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
CASA CASTELO BRANCO

RESOLUÇÃO Nº 02/83

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA
NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O QUE ESTABELECE O
ART. 2º DA RESOLUÇÃO Nº 01/82 APROVA E PROMULGA A SEGUINTE:

R E S O L U Ç Ã O

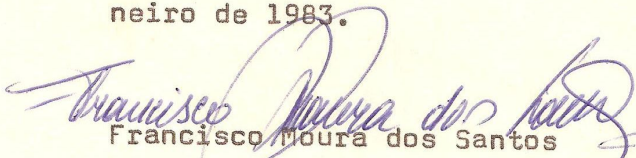
Art. 1º - Fica reajustado em R\$ 30.325,00 (TRINTA MIL TREZENTOS E VINTE E CINCO CRUZEIROS), para o exercício de 1983, a remuneração dos Vereadores que compõem esta Câmara Municipal devida a partir de 1º de fevereiro do corrente ano.

§ 1º - A remuneração reajustada neste artigo será devida em parte fixa e parte variável, sendo a parte fixa "R\$ 15.025,00 (QUINZE MIL E VINTE E CINCO CRUZEIROS) e a variável R\$ 15.300,00 (QUINZE MIL E TREZENTOS CRUZEIROS), correspondente a 30 diárias no valor de R\$ 510,00 (QUINHENTOS E DEZ CRUZEIROS).

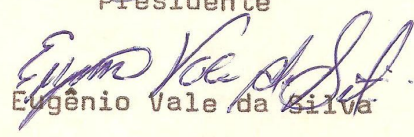
Art. 2º - Nos exercício de 1984 e 1985, a remuneração será novamente reajustada, no mesmo percentual de aumento da receita Municipal, observados os limites previstos nos artigos 4º e 7º da Lei Complementar nº 25 de 02 de julho de 1975.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de fevereiro do corrente ano, revogada as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Cabedelo em 28 de janeiro de 1983.


Francisco Moura dos Santos
Presidente


José Barbosa de Oliveira
vice-Presidente


Eugênio Vale da Silva

1º Secretário

Newton Ferreira da Silva

2º Secretário